



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 459

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de C\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas feitas com o aparelhamento final constante de cercas, aplainamento do terreno, limpeza geral e dotações diversas de pequena monta, para colocar o prédio estadual do ginásio em condições de funcionamento imediato.

Parágrafo único- As despesas autorizadas por esta Lei serão documentadas na forma da lei.

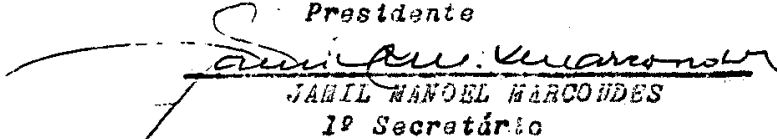
Artigo 2º- Para cobertura deste crédito especial fica indicado os recursos provenientes do Saldo de Caixa verificado a 31/12/1959 que passou para este exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1960.

  
AGNÔR RIBEIRO

Presidente

  
JABIL MANOEL MARCONDES

1º Secretário